



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 537

PUBLICADO
E. 28 / 08 / 01
N.º 1949
Jornal da Região

Dispõe sobre denominação da Rua Peres Manoel de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Peres Manoel de Oliveira, com início na Estrada Municipal da Água Branca, sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de agosto de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

PGM/Crds